Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160 - FONE DDD (0192) 77-1011 - TELEX - 198529

C.G.C.M.F. N.o 45.735.552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

LEI N. 2.010

Autoriza a Prefeitura Municipal a operar e a manter o CENTRO INTEGRADO DE APOIO À CRIANÇA -CIAC- em Artur Nogueira, na Rede Municipal de Ensino.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a operar e a manter o CENTRO INTEGRADO DE APOIO À CRIANÇA -CIAC- em Artur Nogueira, na Rede Municipal de Ensino, a ser instalado à Rua Vereador Luiz Guidotti, Quadra "F", no "Parque dos Trabalhadores", nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 10 de julho de 1992

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria